



RESOLUÇÃO Nº 308/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO INSTITUTO EDUCACIONAL FONTE DO JARDIM, LOCALIZADO NA RUA ROSEMIRO FERREIRA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE ALHANDRA–PB, MANTIDO POR ELIVANIA FIRMINO DE LIMA – CNPJ 09.314.711/0001-05.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 208/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/16741, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio no Instituto Educacional Fonte do Jardim, localizado na cidade de Alhandra–PB, mantido por Elivania Firmino de Lima – CNPJ 09.314.711/0001-05.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 4 de agosto de 2022.